



A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24/09/2007, resolve rescindir unilateralmente os contratos abaixo relacionados por descumprimento de cláusula contratual:

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 0000093003108, CELEBRADO ENTRE A COHAB-PI, INCORPORADA PELA EMGERPI, E A MUTUÁRIA: NAJLA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SILVA.

OBJETO DA RESCISÃO: Contrato de Promessa de Compra e Venda de unidade residencial/apartamento integrante do empreendimento residencial Alô Teresina, bloco C, Apartamento 108, Teresina - PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 474 c/c Art. 475 do Código Civil e Cláusula 11.1 do Contrato de Promessa de Compra e Venda, de 20/01/2000.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 0000013004108, CELEBRADO ENTRE A COHAB-PI, INCORPORADA PELA EMGERPI, E A MUTUÁRIA: LUIZA FEITOSA LIMA CAJUAZ

OBJETO DA RESCISÃO: Contrato de Promessa de Compra e Venda de unidade residencial/apartamento integrante do empreendimento residencial Alô Teresina, bloco D, Apartamento 108, Teresina - PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 474 c/c Art. 475 do Código Civil e Cláusula 7.3 do Contrato de Promessa de Compra e Venda, de 20/01/1998.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 0000013001307, CELEBRADO ENTRE A COHAB-PI, INCORPORADA PELA EMGERPI, E O MUTUÁRIO: AIRTON DE ASSIS SOUSA LIMA.

OBJETO DA RESCISÃO: Contrato de Promessa de Compra e Venda de unidade residencial/apartamento integrante do empreendimento residencial Alô Teresina, bloco A, Apartamento 307, Teresina - PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 474 c/c Art. 475 do Código Civil e Cláusula 7.3 do Contrato de Promessa de Compra e Venda, de 20/01/1998.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 0000093005105, CELEBRADO ENTRE A COHAB-PI, INCORPORADA PELA EMGERPI, E O MUTUÁRIO: MARCELO MOREIRA SANTOS.

OBJETO DA RESCISÃO: Contrato de Promessa de Compra e Venda de unidade residencial/apartamento integrante do empreendimento residencial Alô Teresina, bloco E, Apartamento 105, Teresina - PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 474 c/c Art. 475 do Código Civil e Cláusula 11.1 do Contrato de Promessa de Compra e Venda, de 20/06/1998.

Teresina, 09 de março de 2009.

LUCILE DE SOUZA MOURA
DIRETORA PRESIDENTE DA EMGERPI

OF. 24

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24/09/2007, torna sem efeito a rescisão dos contratos do Condomínio Pasárgada, abaixo relacionados, feita em 26 de fevereiro de 2009, uma vez que os promitentes compradores realizaram a liquidação antecipada do saldo devedor.

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 0000015001304, CELEBRADO ENTRE A COHAB-PI, INCORPORADA PELA EMGERPI, E A MUTUÁRIA: GIZELIATHELMA FORTES CARVALHO

Imóvel: bloco 01 – Manoel Bandeira, Apartamento 304, Teresina - PI

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 0000015001406, CELEBRADO ENTRE A COHAB-PI, INCORPORADA PELA EMGERPI, E O MUTUÁRIO: JACKSON CRONEMBERGER MONTE.

Imóvel: bloco 01 – Manoel Bandeira, Apartamento 406, Teresina - PI

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 0000015002206, CELEBRADO ENTRE A COHAB-PI, INCORPORADA PELA EMGERPI, E A MUTUÁRIA: SUELE FORTES E SILVA

Imóvel: bloco 02 – Torquato Neto, Apartamento 206, Teresina - PI

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 0000015002402, CELEBRADO ENTRE A COHAB-PI, INCORPORADA PELA EMGERPI, E O MUTUÁRIO: WASHINGTON LUÍS SAMUEL E SILVA.

Imóvel: bloco 02 – Torquato Neto, Apartamento 402, Teresina - PI.

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 0000015002402, CELEBRADO ENTRE A COHAB-PI, INCORPORADA PELA EMGERPI, E A MUTUÁRIA: KARINE MARQUES CAMPELO.

Imóvel: bloco 01 – Manoel Bandeira, Apartamento 202, Teresina - PI.

Teresina, 09 de março de 2009.

LUCILE DE SOUZA MOURA
DIRETORA PRESIDENTE DA EMGERPI

OF. 25



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, A ACADEMIA DE LETRAS DA REGIÃO DE PICOS.

OBJETO – A atuação conjunta das partes na formulação, implementação e desenvolvimento de ações culturais do Estado, em articulação com a Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC.

DA VIGÊNCIA – terá vigência a partir da data de sua publicação, encerrando-se em 31 de dezembro de 2009, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2009.

FORO – Teresina – PI

Teresina (PI), 02 de Fevereiro de 2009.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS – Governador do Estado do Piauí

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA – Academia de Letras da Região de Picos

OF. 256

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE PICOS.

OBJETO – A cessão de servidores

DO PRAZO – retroage ao dia 1º de janeiro de 2009, e termina no dia 31 de dezembro de 2009

FORO – Teresina – PI

Teresina (PI), 11 de Fevereiro de 2009.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS – Governador do Estado do Piauí

GIL MARQUES DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Picos

ANEXO ÚNICO

CONVÊNIO COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESTADO DO PIAUÍ – MUNICÍPIO DE PICOS

SERVIDOR DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDO AO MUNICÍPIO DE PICOS

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA ESTADUAL	ÓRGÃO ESTADUAL ORIGEM
ENEVALDO NUNES IBIAPINO	041.960-5	SEC. DE FAZENDA

SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE PICOS CEDIDO AO ESTADO DO PIAUÍ

NOME DO SERVIDOR	CARGO	ÓRGÃO MUNICIPAL ORIGEM
ROSÂNGELA MARIA ALENCAR	CONTADOR	PREFEITURA DE PICOS

OF. 254